

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.774 , DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Promove Delegada de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

## DECRETA:

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, a contar de 24 de janeiro de 2013, pelo critério de antiguidade, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, a servidora ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula n. 300021930, Segunda Classe, na vaga aberta com a ascensão a Classe Especial da servidora EDNA MARA DE SOUZA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5°, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador